

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 004/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014  
(RETIFICADOR do Edital n. 002/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, e art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986, tornam pública a RETIFICAÇÃO do Edital n. 002/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia Civil, publicado no DOE n. 19.822, de 23 de maio de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**Onde se lê:**

2.2 São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil (Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009):

[...]

i) possuir carteira nacional de habilitação e;

[...]

**Leia-se:**

2.2 São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil (Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009):

[...]

i) possuir carteira nacional de habilitação; e

[...]

[...]

**Onde se lê:**

10.2.3 Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto). Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc). Passaporte. **Certificado de Reservista** e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Leia-se:**

10.2.3 Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto). Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc). Passaporte. **Certificado de Reservista (com foto)** e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

[...]

**Onde se lê:**

10.2.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, **Certificado de Reservista**, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n. 9.503/97), carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

**Leia-se:**

10.2.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n. 9.503/97), carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

[...]

**Onde se lê:**

49.1 A classificação final do concurso público será calculada com base na seguinte fórmula:

**Leia-se:**

49.1 A nota de classificação final do concurso público, a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na seguinte fórmula:

[...]

**Onde se lê:**

24. DA **TERCEIRA** FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

**Leia-se:**

24. DA **SEGUNDA** FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

[...]

**Onde se lê:**

36.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o horário e endereço de realização da avaliação da aptidão psicológica vocacionada a partir das 10h:00 do **dia 28 de setembro de 2014**, pelo endereço eletrônico <http://www.acafe.org.br>, na página do concurso público.

**Leia-se:**

36.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o horário e endereço de realização da avaliação da aptidão psicológica vocacionada a partir das 10h:00 do **dia 19 de setembro de 2014**, pelo endereço eletrônico <http://www.acafe.org.br>, na página do concurso público.

[...]

**Onde se lê:**

38.2 Na avaliação da aptidão psicológica vocacionada o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – o candidato apresentou todas as características psicológicas avaliadas em níveis iguais ou superiores aos parâmetros elencados na Resolução n. 003/GAB/DGPC/SSP/2014, conforme subitem **42.5** deste Edital, a exceção das características: "AUTOCONFIANÇA", "IMPULSIVIDADE", "AGRESSIVIDADE" e "INICIATIVA", as quais serão restritas aos respectivos desempenhos: "ADEQUADO", "DIMINUÍDO", "ADEQUADO" e "ADEQUADO ou ELEVADO".

b) INAPTO – o candidato apresentou, em uma ou mais das características psicológicas avaliadas, desempenhos inferiores aos parâmetros elencados no subitem **43.5** deste Edital e/ou desempenho superior ou inferior ao parâmetro

**Leia-se:**

38.2 Na avaliação da aptidão psicológica vocacionada o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – o candidato apresentou todas as características psicológicas avaliadas em níveis iguais ou superiores aos parâmetros elencados na Resolução n. 003/GAB/DGPC/SSP/2014, conforme subitem **34.5** deste Edital, a exceção das características: "AUTOCONFIANÇA", "IMPULSIVIDADE", "AGRESSIVIDADE" e "INICIATIVA", as quais serão restritas aos respectivos desempenhos: "ADEQUADO", "DIMINUÍDO", "ADEQUADO" e "ADEQUADO ou ELEVADO".

b) INAPTO – o candidato apresentou, em uma ou mais das características psicológicas avaliadas, desempenhos inferiores aos parâmetros elencados no subitem **34.5** deste Edital e/ou desempenho superior ou inferior ao parâmetro

[...]

**Onde se lê:**

40.1 O candidato que pretenda interpor recurso em face do resultado da avaliação, tendo optado ou não por receber entrevista devolutiva, deverá fazê-lo a partir das 10h:00, do **dia 15 de outubro de 2014**, até às 23h:59min, do **dia 17 de outubro de 2014**, pelo endereço eletrônico <http://www.acafe.org.br>, na página do concurso público.

**Leia-se:**

40.1 O candidato que pretenda interpor recurso em face do resultado da avaliação, tendo optado ou não por receber entrevista devolutiva, deverá fazê-lo a partir das 10h:00, do **dia 20 de outubro de 2014**, até às 23h:59min, do **dia 22 de outubro de 2014**, pelo endereço eletrônico <http://www.acafe.org.br>, na página do concurso público.

Florianópolis, 04 de junho de 2014.

**Aldo Pinheiro D'Ávila**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**César Augusto Grubba**

Secretário de Estado da Segurança Pública